



CÂMARA MUNICIPAL CASIMIRO DE ABREU

DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 204/2026

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Trata-se de análise do processo administrativo referente à contratação direta por **inexigibilidade de licitação**, visando à contratação da empresa **GIRAR – Gestão Integrada em Regulação, Assessoria e Resultados LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.863.933/0001-05, para inscrição de 07 (sete) agentes públicos da Câmara Municipal no workshop “**LICITACÂMARA 2026**”, a ser realizado no Município de Macaé/RJ, no dia 27 de março de 2026, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda (DFD).

I – DA ANÁLISE

Após exame da documentação constante nos autos, esta Diretoria de Controle Interno verificou que:

- Foi elaborado o **Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, demonstrando a necessidade da contratação;
- A Diretoria de Contabilidade informou a **existência de saldo orçamentário suficiente** para a despesa;
- Consta nos autos o **Termo de Referência (TR)**, contendo os elementos exigidos pela Lei nº 14.133/2021;
- A contratação encontra-se devidamente fundamentada no **art. 6º, inciso XVIII, alínea “f”, combinado com o art. 74, inciso III, alínea “f”, §3º, da Lei nº 14.133/2021**, por se tratar de serviço técnico especializado de natureza singular, prestado por empresa de notória especialização;
- O evento “**LICITACÂMARA 2026**” possui caráter técnico e especializado, voltado à capacitação de agentes públicos, sendo ministrado por profissionais com reconhecida experiência na área;
- O agente de contratação anexou **proposta de preço compatível com o objeto**, no valor unitário de R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais);
- Foram apresentados **comprovantes de contratações similares realizadas por outros órgãos públicos**, demonstrando a compatibilidade do preço com o mercado;
- Consta nos autos a **verificação de impedimentos e inidoneidade** da empresa e de seus sócios, sem apontamentos restritivos;
- A empresa apresentou toda a **documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e social**, estando regular e válida;
- Há **autorização da autoridade competente** para a realização da contratação, bem como aprovação do ETP e do TR;





CÂMARA MUNICIPAL CASIMIRO DE ABREU

- Consta **parecer da Procuradoria Jurídica favorável à homologação e adjudicação** do objeto.

II – DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Diretoria de Controle Interno **opina pela regularidade do processo de inexigibilidade de licitação**, tendo em vista o atendimento aos requisitos legais previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à justificativa da contratação, caracterização da inviabilidade de competição, notória especialização e compatibilidade de preços.

Dessa forma, **não há óbices ao prosseguimento do feito**, podendo ser realizada a **homologação e adjudicação**, bem como a contratação da empresa **GIRAR – Gestão Integrada em Regulação, Assessoria e Resultados LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.863.933/0001-05, no valor total de **R\$ 3.990,00** (três mil novecentos e noventa reais).

III – DO ENCAMINHAMENTO

Encaminhem-se os autos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Casimiro de Abreu, 26 de março de 2026.





CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

RUA FELICIANO SODRE, Nº 384 - CENTRO - CNPJ: 30.407.084/0001-43

CASIMIRO DE ABREU/RJ - CEP 28.860-000

FONE: (22) 2778-1183



CÓDIGO DE ACESSO

D17E7AC76CA247C28DF40F2C13BEE854

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://cmcasimirodeabreu.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/D17E7AC76CA247C28DF40F2C13BEE854>